

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

DATA: 08/11/23

PARECER CEE/CES n.º 12/24

APROVADO EM 07/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em
Ciência da Computação – Bacharelado, da Unioeste ofertado no
campus de Foz do Iguaçu.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/24 a 12/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 876/23 (fl. 355), e Informação Técnica n.º 103/23-CES/Seti (fls. 353 e 354), ambos de 09/11/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, mediante Ofício n.º 457/23-UNIOESTE/REITORIA, de 08/11/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP nº 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 1068/99, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/99.

b) última renovação de reconhecimento: n.º 2368/2019, DOE de 14/08/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 82/19, de 10/07/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/05/19 até 12/05/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com sede no município de Cascavel, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 05 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 05, conforme extrato à folha 84, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.260 (três mil, duzentas e sessenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 31 a 33, descreveu os Objetivos do Curso e o Profissional do Egresso fls. 23 e 24. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 98 a 352.

O curso tem como coordenador o professor Antônio Marcos Massao Hachisuca – graduado em Ciência da Computação (Unioeste/1994), mestre em Ciência (USP-SC/1998) e doutor em Engenharia Agrícola (Unioeste/2021), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 18 (dezoito) professores, sendo 12 (doze) doutores, 05 (cinco) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40) e 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-24). Do total de docentes, 07 (sete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 07 a 10)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 07:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2015	4	37	3	4	4	1	-
2016	2	37	-	1	3	2	-
2017	1	38	-	-	8	7	-
2018	-	38	-	-	-	8	1
2019	1	37	-	-	-	-	5
			7	7	16	18	7
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			28,20%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 conforme a tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 28,20% de concluintes.

A Unioeste apresentou documento fls. 85 a 88, com ciência do reitor da instituição, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

O Curso de Ciência da Computação campus Foz do Iguaçu da Unioeste apresentou, nos últimos 5 anos, uma porcentagem de concluintes de 28,20%. No Brasil há 391 cursos de graduação em Ciência da Computação credenciados junto ao Ministério da Educação, na ampla maioria desses, o número de concluintes está abaixo de 60%, índice preconizado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná. De acordo com a Tabela 1 da Evolução dos Números de Ingressantes e de Concluintes por curso, de 2020 para 2021.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

Tabela 1 da Evolução dos Números de Ingressantes e de Concluintes por curso

Curso	2020			2021		
	Ingressantes	Concluintes	% Concluintes	Ingressantes	Concluintes	% Concluintes
Ciência da Computação	22737	6619	29,11%	19637	6574	33,47%

Referência : Educação Superior em Computação, Estatística 2021 – SBC.ORG.BR

Se pode observar na tabela 1, o número de concluintes em Ciência da Computação no Brasil está na média de aprox. 30%, ou seja, o curso possui a média de 28,20%, próximo da média nacional, apesar de não atender aos 60% preconizados pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, provavelmente devido à característica específica do curso de Ciência da Computação, na qual logo após os primeiros anos de graduação já surgem diversas oportunidades de estágio e emprego, devido a profissão não ser regulamentada, muitos alunos conseguem emprego e em alguns casos abandonam o curso. Outro fator que influenciou foi a Pandemia Covid-19, muitas empresas de TI não aceitavam estágio ou emprego remoto (home office), mas devido à pandemia todas foram obrigadas a permitir a modalidade de home office, abrindo com isso o mercado que até então era local para os alunos(as) para mercado regional, nacional ou até mesmo internacional. Impactando também na permanência no curso de graduação, devido ao aumento da oferta de empregos.

Em todas as edições do ENADE o curso obteve bons conceitos, confirmando o alto nível de formação dos egressos do curso da Unioeste-Foz.

Notas ENADE

2005	2008	2011	2014	2017
5	5	4	4	5

Outras evidências externas apresentam avaliações favoráveis à qualidade do curso de Ciência da Computação da Unioeste, *Campus Foz do Iguaçu*. É o caso, por exemplo, da avaliação do Guia da Faculdade – Estadão 2023, o curso recebeu 4 estrelas (muito bom). Mas esses resultados impactam diretamente no número de concluintes, pois devido à baixa concorrência no Vestibular e no SISU, deficiência dos alunos em conhecimentos básicos do Ensino Médio, muitos alunos não conseguem se adaptar ao nível de exigência do curso.

Para minimizar a evasão, o curso está desenvolvendo um conjunto de ações visando a diminuição da evasão, o aumento do número de alunos(as) e conseqüentemente resultará em um aumento do número de concluintes. Podemos elencar as principais ações em andamento:

- Minicurso de pré-cálculo para os ingressantes, antes do início do ano letivo, visando o nivelamento em matemática para que os acadêmicos(as) possam assimilar melhor os conhecimentos nas disciplinas de Matemática do curso.
- Monitores em todas as disciplinas do 1º, 2º e 3º Ano do curso, com o objetivo de permitir que os acadêmicos(as) tenham apoio, além do professor(a), para tirar dúvidas sobre os conteúdos.
- Semana de Recepção dos Calouros, no ano letivo de 2022 e 2023, foi desenvolvido na primeira semana de aula um conjunto de atividades de acolhimento e integração dos novos alunos(as), com o objetivo de apresentar o que se esperar do curso, as oportunidades e através de depoimentos de ex-alunos(as), onde eles podem chegar.
- Desdobramento das turmas com mais de 60 alunos, com o objetivo de melhorar o aproveitamento e relação entre professor-aluno, as turmas dos anos iniciais de Cálculo Integral e Diferencial, Geometria e Álgebra Linear, Probabilidade e Estatística e Computação I foram desdobradas em duas

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

turmas, com o objetivo de facilitar a interação professor aluno quanto a tirar dúvidas e de ser um ambiente (aula) mais adequado quanto ao tamanho da sala e durante as provas e resolução de problemas.

A partir dessas ações, podemos já identificar alguns resultados, o curso possui 40 alunos por turma, o que totaliza teoricamente 160 alunos (4 anos), a tabela 2 apresenta o número de alunos nos anos letivos de 2019 a 2023.

Tabela 2 – Número de alunos por série

ANO	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Total Alunos	% Ocupação
2019	54	55	28	18	155	96,87 %
2020	47	49	32	27	155	96,87 %
2021	43	40	27	31	140	87,50 %
2022	58	44	34	19	155	96,87 %
2023	70	32	43	32	177	110,62 %

Segundo a LGU, os cursos devem possuir no mínimo 50% de vagas ocupadas, como apresentado na Tabela 2, o curso de Ciência da Computação sempre esteve próximo de 100% e em 2023 alcançou o índice de 110%. Outra conclusão é que apesar dos alunos que ingressaram em 2022 terem reprovado na 1ª série, a maioria não cancelou o curso (somente 5 cancelaram), o que resultou em 70 alunos cursando a 1ª série em 2023, ou seja, apesar do grau de exigência nas disciplinas, e devido ao nível de conhecimento básico vindos do ensino médio, o índice de reprovação é bastante alto nas disciplinas da 1ª série, mas devido às ações de acolhimento, sensibilização e apoio pedagógico realizados pelo curso e com a Assistência de pedagogos vinculados ao PEE (Programa de Educação Especial) e Psicólogos, os alunos da 1ª Série de 2022 não desistiram do curso.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação está em constante avaliação quanto a necessidade de adequação do Projeto Político-Pedagógico frente às inovações tecnológicas observadas no âmbito da Computação, bem como para atender às novas legislações vigentes. Desta forma, no ano de 2023 houve aprovação do novo Projeto Político-Pedagógico com implementação no mesmo ano (Resolução nº 048/2023- CEPE). Visando permitir aos acadêmicos ingressantes conhecer as condições, oportunidades e desafios da atuação do profissional em Computação, além disso o Colegiado de Computação tem implementado atividades complementares para incentivar e mostrar as oportunidades de trabalhos que a profissão proporciona, com palestras técnicas, encontros com egressos e suas trajetórias acadêmicas, oficinas de aprendizagem com psicólogos da Instituição, entre outros. O PPP vigente busca a interdisciplinaridade facilitando o aprendizado e a percepção de aplicação prática dos conteúdos teóricos abordados em disciplinas de formação básica.

[...]

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

A Unioeste informou, conforme relação e ementas de disciplinas, às fls. 88-95, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela instituição:

O PPP implementado no ano letivo de 2023 contempla a curricularização da extensão universitária, conforme a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução n.º 085/2021 – CEPE. A Extensão Universitária visa a integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade buscando a articulação dos pilares da educação, ensino, pesquisa e extensão. A carga horária total de extensão prevista no PPP é de 330 horas e é distribuída em disciplina com carga horária parcial (Introdução Ciência da Computação – 15 horas, Disciplina Formação Empreendedora– 30 horas), em carga horária integral nas disciplinas Extensão I, II, III e IV. A distribuição da carga horária das atividades de extensão inicia a partir do 1º período com a participação em projetos de atividades extensionistas e carga parcial em disciplina. No Plano de Ensino das disciplinas que contemplam a curricularização da extensão há a descrição do cronograma de atividades, das metodologias de ensino e das formas de avaliação.

Todas as atividades de extensão, desenvolvidas no Curso de Computação da Unioeste, promovem a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, a formação cidadã dos estudantes, melhorias na própria instituição superior e demais setores da sociedade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. A Extensão Universitária no Curso de Computação engloba ações em programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviço. Estas atividades consolidam conceitos teóricos e práticos, favorecendo não só a disseminação de informações bem como a troca de experiências, fortalecendo a consciência sobre a responsabilidade social e profissional.

Os conteúdos produzidos nas atividades extensionistas são compartilhados com a comunidade na forma de dias de campo, oficinas, cursos, palestras, estudos de caso, campanhas, eventos científicos, sociais, culturais, esportivos, cartilhas e folders.

Neste primeiro ano de implementação de atividades de extensão como componente curricular, na disciplina de Extensão I se iniciou com aulas teóricas referentes aos conceitos, legislação vigente e a importância da curricularização da Extensão na formação do aluno, apresentação de todos os projetos e programas desenvolvidos no curso de Ciência da Computação, Centro e *Campus* com o objetivo de identificar alunos interessados em participar em algum deles, assim como discutir a importância e em qual projeto o aluno se sente mais sensibilizado a participar, esta parte presencial em sala de aula totaliza 15 horas da disciplina de Extensão, caso o aluno não se envolva em um desses projetos, são convidados a participar de outras atividades de extensão do curso, que são as Feiras de Profissões, Apresentação dos cursos em feiras e eventos regionais e nacionais e na Organização da Semana Acadêmica de Computação. Este parte na qual o aluno tem papel de protagonista possui carga horária de 30 horas desenvolvidas no projeto de extensão que ele participará. Na disciplina de Introdução a Ciência da Computação, a qual possui carga horária prática de 15 horas, uma das atividades da disciplina é o desenvolvimento de um projeto prático computacional, visando resolver algum problema real da sociedade, desta forma estas 15 horas são utilizadas para identificar um problema da sociedade, pensar em uma solução e resolvê-lo e as soluções desenvolvidas apresentadas na Feira das Profissões e demais eventos. Neste ano os alunos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

se envolveram na UNATI (Universidade Aberta da Terceira Idade), Semana da Primavera/Feira das Profissões, Latinoware, Semana Acadêmica de Computação, Pensamento Computacional, Maratona de Programação. Segue alguns registros fotográficos das atividades já desenvolvidas, no âmbito da curricularização da extensão.
[...]

XV - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Com relação à extensão, destaca-se a articulação entre teoria e prática, estimulando a formação pessoal e profissional dos acadêmicos de forma articulada com a comunidade, o que pode ser realizado por meio das atividades desenvolvidas em parceria com instituições e população em geral. Essas atividades ajudam os alunos a desenvolverem conhecimentos e habilidades humanas e sociais que possibilitem compreender o impacto da tecnologia no arranjo social, de modo a assumir uma atitude consciente e proativa, utilizando a Computação como ferramenta para a otimização de processos nas organizações e transformação social.

As atividades de extensão são regulamentadas pela Resolução n.º 065/2009-CEPE e atuação dos acadêmicos nestas atividades poderão ser validadas como horas complementares ou como carga horária de atividades de extensão curricular (como previsto na Seção X, item d) deste PPP).

Para além dos componentes curriculares descritos para a curricularização da extensão e de atividades extensionistas oferecidas pela Universidade, os professores do curso de Ciência da Computação coordenam outras atividades extensionistas institucionalizadas nas quais os discentes atuam:

Programas e Projetos de Extensão institucionalizados: Programa “Ensino de programação na escola: despertando novos talentos” registrado na Universidade, número do projeto 54108/2018, ativo desde 20/04/2018, Público-alvo: alunos escolas públicas; Programa “Maratona de programação SBC/ACM” registrado na Universidade, número do projeto 54105/2018, ativo desde 16/04/2018, Público-alvo: Acadêmicos dos Cursos de Computação. sistema de informação, engenharia da Computação ou afins; Projeto “Preparação para Olimpíada Brasileira de Informática 2023 em Escolas Públicas de Ensino Médio” registrado na Universidade, número do projeto 6444/2022, ativo desde 15/08/2022, Público-alvo: são alunos de ensino médio, com atividades que envolvem a programação de computadores em alguma linguagem de programação em diferentes níveis de dificuldade; Assim como as atividades desenvolvidas nas disciplinas: Extensão I, II, III e IV, na qual serão definidos os objetivos e público-alvo durante o planejamento e desenvolvimento das disciplinas.

Ressaltamos que, conforme a Deliberação CEE/PR N.º 08/21, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Resolução CNE/CES n.º 07/18, temos as modalidades a seguir:

Art. 3.º Para fins de inserção da extensão nos currículos, consideram-se as ações enquadradas nas modalidades descritas a seguir:

- I – programas;
- II – projetos;
- III – cursos e oficinas;
- IV – eventos;
- V – prestação de serviços.

Art. 4.º As modalidades descritas no artigo 3.º devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo que, para fins de distribuição e registro da carga horária obrigatória, poderão ser consideradas de diferentes formas, tais como:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

- I – componente curricular específico;
 - II – parte da carga horária de uma disciplina curricular;
 - III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.
- (...)

Destaque-se que , conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão (...), deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros: I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo; II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com sede no município de Cascavel, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/24 a 12/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.260 (três mil, duzentas e sessenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

c) encaminhe a este CEE, a manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.294.798-9

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES